



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 002/2017-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor,

Considerando, a necessidade da publicidade e melhores adequações das taxas e demais obrigações derivadas dos serviços de arbitragem do Campeonato Estadual de 2017;

Considerando, a importância das taxas de arbitragem no conjunto de despesas dos filiados desta entidade;

Considerando, a necessidade da valorização, respeito, garantia e remuneração dos Árbitros do Estado;

Considerando, a necessidade de proceder reajustes e critérios nas taxas arbitrais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor referente ao pagamento da arbitragem no Campeonato Estadual de Profissionais da 1ª Divisão de 2017 será no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) para o Árbitro da CBF e R\$ 650,00 (Seiscentos e Reais) para o Árbitro da CEAF/RN, sendo R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) taxa e R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) de ajuda de custo para o Árbitro CBF e R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais) taxa e R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais) de ajuda de custo para o Árbitro da CEAF/RN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos confrontos envolvendo ABC F.C e AMÉRICA F.C, com as demais equipes do certame, o valor para o Árbitro da CBF será de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) sendo R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) taxa e R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) de ajuda de custo para o Árbitro CBF e para o Árbitro da CEAF/RN será de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais), sendo R\$ 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais) taxa e R\$ 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais) de ajuda de custo para o Árbitro da CEAF/RN.

